

matrícula

43 160

folha

1

São Paulo, 02 de Setembro de 19 81



**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO nº 6, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, situado a rua Dr. AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS nº 50, esquina com a rua SANTO ANTONIO, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de .... 362,94ms2., área comum de 56,42ms2., totalizando a área construída de 419,36ms2., cabendo-lhe a fração ideal de 5,5283% no terreno. (Contribuinte 171.034.0084-8).

**PROPRIETÁRIOS:-** GUIDO COMOLATTI e sua mulher ERSILIA CATALINI COMOLATTI, italianos, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG para estrangeiros nºs 1.983.390 e 2.756.256 e CIC 004.182.188-20, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Peixoto Gomide nº 932, aptº.61, e LEON ALEXANDR, engenheiro, e sua mulher LIA ALEXANDR, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs sob nºs 823.904 e 3.356.719 e CIC 005.674.268-15, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Suíça nº 53.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 119.781 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e matrícula 1639 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

  
Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -


matrícula  
**43 160**

ficha  
**1**  
verso

R.1 em **02 de Setembro de 1981**

Pela escritura de 06 de agosto de 1981, do 2º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1440, fls.261, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de R\$-.....  
**4.260.865,24**, a VICTOR JESUS STEOLA, brasileiro, industrial casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515 /77, com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, portador do RG sob número 2.455.017 e CTC 037.642.303-00, domiciliado e residente nesta Capital, a Avenida Higienópolis nº 148, aptº.93.

O Escrevente Autorizado,

  
Sérgio Dias dos Santos

Av.2 em 13 de julho de 2011

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de junho de 2.011 e da Certidão expedida em 02 de maio de 2.011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória (Proc. 0008366-15.2011.8.26.0011), distribuída em 18/04/2011, em que são partes: TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO, com sede nesta Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1993, Conjunto 38, CNPJ 48.880.116/0001-99, representada por Gilson Donizeti Edueta e Nelson Chemin (exeqüente), e AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04, e o proprietário  
- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.160

ficha

02

São Paulo, 13 de julho de 2011

pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$323.846,71.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 552.770 Requerimento

Av.3 em 21 de julho de 2011

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 28 de junho de 2011 e da Certidão expedida em 16 de junho de 2.011, pelo Distribuidor Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 602.01.2011.027580-7), da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, distribuída em 16/06/2011, em que são partes: **MKM FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede em Sorocaba, neste Estado, na Rua São Bento, 32, Sala 61, CNPJ 12.667.707/0001-35, representada por Agnelo Bottone, (exequente), e os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00, e sua mulher **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, ou **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, CPF 060.889.688-85, (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.160

ficha

02

verso

termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$331.401,75.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez \_\_\_\_\_



Protocolo 553.829 Requerimento

Av.4 em 21 de julho de 2011

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 28 de junho de 2011 e da Certidão expedida em 16 de junho de 2.011, pelo Distribuidor Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 602.01.2011.027581-0), da 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, distribuída em 16/06/2011, em que são partes: **ZM FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede em Sorocaba, neste Estado, na Rua São Bento, 32, Sala 23, CNPJ 03.547.408/0001-76, representada por **Agnelo Bottone**, (exequente), e os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00, e sua mulher **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, ou **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, CPF 060.889.688-85, (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$471.389,16.

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

43.160

ficha

03

São Paulo, 21 de julho de 2011

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 553.828 Requerimento

Av.5 em 28 de março de 2012

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de fevereiro de 2012 e da Certidão expedida em 10 de janeiro de 2012, pela 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0033852-29.2011.8.26.0002), distribuída em 26 de maio de 2011, em que são partes: **OPINIÃO S/A**, CNPJ 03.729.970/0001-10 (exequente); e, **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA**, CNPJ 09.432.248/0001-04 e **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 43.161, 43.162, 43.163 e 43.164, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$41.359,38.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 572.528 Certidão/penhora

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.160

ficha

03

verso

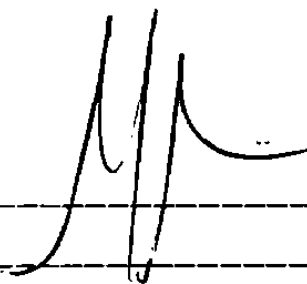
R.6 em 7 de março de 2013

Prenotação 597.800, de 22 de fevereiro de 2013

**ARRESTO**

De acordo com a Certidão de Arresto de 04 de fevereiro de 2013, expedida pelo Cartório da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc.0008366-15.2011.8.26.0011), movida por **TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO**, já qualificada, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA**, e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, o imóvel desta matrícula, FOI ARRESTADO e depositado em mãos do executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado, para garantia da dívida no valor de R\$323.846,71.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



R.7 em 24 de julho de 2013

Prenotação 608.184, de 12 de julho de 2013

**ARROLAMENTO DE BENS**

De acordo com o Ofício nº 951/2013 de 26 de junho de 2013, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, subscrito por Silvio César

- continua na ficha 04 -

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

43.160

ficha

04

São Paulo, 24 de julho de 2013

do Nascimento (Portaria de Delegação de Competência nº 07 de 17/01/2012), com o extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, lavrado junto ao sujeito passivo, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00 (Proc. Adm. 16095720417/2012-62), e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do **ARROLAMENTO DE BENS** do imóvel desta matrícula, pertencente a **VICTOR JESUS STEOLA** casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98 e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses da alienação ou oneração.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Av.8 em 20 de março de 2017

Prenotação 699.131, de 7 de março de 2017.

**ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 07 de março de 2017 e da Certidão expedida em 21/ 10/2016, pela Escrivã Judicial I do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), distribuída em 08/04/2016, em que são partes:- **CONDOMÍNIO**

- continua no verso -

matricula

43.160

ficha

04

verso

**EDIFICIO TERRAZZA MORUMBI**, CNPJ 53.834.735/0001-87 (exequente), e **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$40.165,67.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.9 em 31 de outubro de 2017  
Prenotação 715.264, de 16 de outubro de 2017

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 16 de outubro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Simone Lanzoni, Escrevente do 6º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Cristina Satomi Sassagawa Izuka, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0027581-47.2011.8.26.0602), movida por **Z.M. - FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP**, CNPJ 03.547.408/0001-76, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, e sua mulher, **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI

- continua na ficha 05 -

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Sanchez*

matricula

43.160

ficha

05

São Paulo, 31 de outubro de 2017

PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, Victor Jesus Steola; dando-se à causa o valor de R\$1.127.483,96.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina

*RDF*

Av.10 em 22 de novembro de 2017

Prenotação 716.977, de 10 de novembro de 2017.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de novembro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Osvaldo Ruggolo Junior, do 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Sorocaba, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Elias Sorilha de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 0027580622011), movida por **MKM - FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ nº 12.667.707/0001-35, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$427.464,84.

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

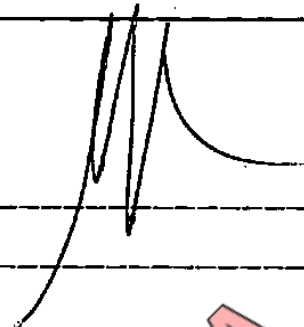
43.160

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_



Av.11 em 21 de março de 2018  
Prenotação 724.823 de 01 de março de 2018.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201802.2809.00456084-IA-700, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/02/2018, nos autos do Proc. 00059959120134036119, por solicitação da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_



Av.12 em 06 de março de 2019  
Prenotação 749.282 de 12 de fevereiro de 2019.

**PENHORA – ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de fevereiro de

(continua na ficha 06)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

43.160

ficho

06

São Paulo,

06 de março de 2019

*Sara Francez*

2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Isac Shirazawa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI**, CNPJ nº 53.834.735/0001-87, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$253.504,33 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Av. 13 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.589 de 14 de julho de 2020.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.1020.01224883-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/07/2020, nos autos do Proc. 00020494320125020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, e EDDA GIROLIMETTI STEOLA ou EDDA

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

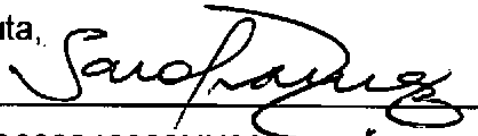
06

verso

**RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados.**

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331YD000340932NX204

Av.14 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de julho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela do Nascimento Preto, da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Benedito Tadeu de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 00028932720144036119), movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0117-71, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - EPP**, CNPJ 09.432.248/0001-04; **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF 363.148.973-00; e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário, Victor Jesus Steola, já qualificado; tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$195.826.421,78 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis)..

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331OW000340943FX20A

(continua na ficha 07)

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

07

São Paulo,

30 de julho de 2020

Av.15 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

### INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na averbação anterior, e nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Fed. 8.212/91, para constar que FICA INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331SD0003409450T20G

Av.16 em 13 de agosto de 2020

Prenotação 786.734 de 29 de julho de 2020.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.2717.01247467-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2020, nos autos do Proc. 01502006320035020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VH000346652QK20R

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

07  
verso

Av.17 em 22 de julho de 2021

Prenotação 816.599 de 02 de julho de 2021.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.2918.01698136-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/06/2021, nos autos do Proc. 00001383620115020313, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Substituta  
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331K1000567463BC210

Av.18 em 20 de setembro de 2022

Prenotação 856.485 de 06 de setembro de 2022.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jeferson Vieira Silva, Escrevente do 37º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.

(continua na ficha 08)

Visualização disponibilizada  
em [www.registacoes.org.br](http://www.registacoes.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

08

São Paulo,

20 de setembro de 2022

0193229-33.2011.8.26.0100), movida por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP**, CNPJ nº 08.654.210/0001-05, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA**, CNPJ nº 09.432.248/0001-04; **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 587.869.888-91, **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF nº 363.148.973-00, e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** ou **VITOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Victor Jesus Steola ou Vitor Jesus Steola e sua mulher Edda Girolimetti Steola, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **VICTOR JESUS STEOLA** ou **VITOR JESUS STEOLA**, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$2.043.826,20 (incluindo-se neste, outros imóveis).

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331LH000854136DW22V

Av.19 em 18 de dezembro de 2023

Prenotação 903.430 de 05 de dezembro de 2023.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202312.0113.03064063-IA-061, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01 de dezembro de 2023, nos autos do processo 0003145082004405800, por solicitação da 5ª Vara Federal de Maceió, Alagoas, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.160

ficha

08

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já  
qualificado.

A Escrevente Substituta,

Suely de Menezes Carvalho

*Suely de Menezes Carvalho*

Selo Nº 111328331JS001163964RW23X

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



matrícula  
43 161

ficha  
1

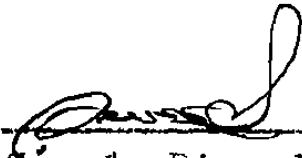
São Paulo, 02 de Setembro de 19 81

IMÓVEL:- A VAGA número 8, localizada no sub-solo do EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, situado à Rua Dr. AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS nº 50, esquina com a rua SANTO ANTONIO, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de passeio, com a área privativa de 32,20ms2., a área de uso comum de 2,56ms2. e a área total de 34,76ms2., e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. (Contribuinte nº 171.034.0025-2).

PROPRIETÁRIOS:- GUIDO COMOLATTI e sua mulher ERSILIA CATALINI COMOLATTI, italianos, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG para estrangeiros nºs 1.983.390 e 2.756.256 e CIC 004.182.188-20, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Peixoto Gomide nº 932, aptº.61, e LEON ALEXANDR, engenheiro, e sua mulher LIA ALEXANDR, do lar, Brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs sob nºs 823.904 e 3.356.719 e CIC 005.674.268-15, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Suíça nº 53.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 119.781 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e matrícula 1639 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

  
Sergio Dias dos Santos

- continua no verso -

matrícula

43 161

ficha

1  
verso

R.1 em 02 de Setembro de 1981

Pela escritura de 06 de agosto de 1981, do 2º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1440, fls.261, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de R\$-..... 355.000,00, a VICTOR JESUS STEOLA, brasileiro, industrial casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, portador do RG sob número 2.465.017 e CIC 037.642.308-00, domiciliado e residente nesta Capital, a Avenida Higienópolis nº 148, aptº.93.

O Escrevente Autorizado,

  
Sérgio Dias dos Santos

Av.2 em 28 de março de 2012

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de fevereiro de 2012 e da Certidão expedida em 10 de janeiro de 2012, pela 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0033852-29.2011.8.26.0002), distribuída em 26 de maio de 2011, em que são partes: OPINIÃO S/A, CNPJ 03.729.970/0001-10 (exequente); e, AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04 e VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 43.160, 43.162, 43.163 e 43.164, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.161

ficha

02

São Paulo, 28 de março de 2012



arts. 615-A. e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$41.359,38.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 572.528 Certidão/penhora



R.3 em 24 de julho de 2013

Prenotação 608.184, de 12 de julho de 2013

### ARROLAMENTO DE BENS

De acordo com o Ofício nº 951/2013 de 26 de junho de 2013, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, subscrito por Silvio César do Nascimento (Portaria de Delegação de Competência nº 07 de 17/01/2012), com o extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, lavrado junto ao sujeito passivo, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00 (Proc. Adm. 16095720417/2012-62), e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do ARROLAMENTO DE BENS do imóvel desta matrícula, pertencente a **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98 e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses da alienação ou oneração.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.161

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Av.4 em 7 de agosto de 2014

Prenotação 634.989, de 29 de julho de 2014

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 29 de julho de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Irina Fukumori, Escrevente do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/ Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 017967-45.2011.8.26.011), movida pelo BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, CNPJ 31.895.683/0001-16, contra o proprietário pelo R.1, VICTOR JESUS STEOLA; EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA, CPF 060.889.688-85; e, AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04, para constar que o imóvel desta, juntamente com o imóvel objeto das matrículas nºs 43.162, 43.163 e 43.164 desta Serventia, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio coexecutado, VICTOR JESUS STEOLA, casado; sendo de R\$376.901,96 o valor da dívida.

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

43.161

fiche

03

São Paulo, 7 de agosto de 2014

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.05 em 21 de março de 2018  
Prenotação 724.823 de 01 de março de 2018.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201802.2809.00456084-IA-700, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/02/2018, nos autos do Proc. 00059959120134036119, por solicitação da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.06 em 06 de março de 2019  
Prenotação 749.282 de 12 de fevereiro de 2019.

**PENHORA – ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de fevereiro de

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.161

ficha

03

verso

2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Isac Shirazawa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, CNPJ nº 53.834.735/0001-87, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$253.504,33 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Av.07 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.589 de 14 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.1020.01224883-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/07/2020, nos autos do Proc. 00020494320125020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, e EDDA GIROLIMETTI STEOLA ou **EDDA**

(continua na ficha 04)

Visualização consultada em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

ficha

04

São Paulo,

30 de julho de 2020

**RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados.**

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331GT000340933QD20P

Av.08 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de julho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela do Nascimento Preto, da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Benedito Tadeu de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 00028932720144036119), movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0117-71, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - EPP**, CNPJ 09.432.248/0001-04; **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF 363.148.973-00; e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário, Victor Jesus Steola, já qualificado; tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$195.826.421,78 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis)..

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331IQ000340946SW20B

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

ficha

04

verso

Av.09 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na averbação anterior, e nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Fed. 8.212/91, para constar que FICA INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331NY000340948UG20K

Av.10 em 13 de agosto de 2020

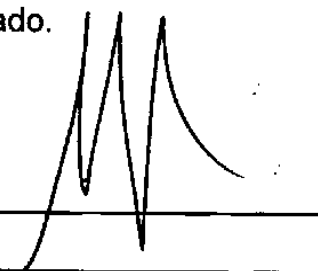
Prenotação 786.734 de 29 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.2717.01247467-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2020, nos autos do Proc. 01502006320035020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Selo Nº 111328331YK000346653AI200

(continua na ficha 05)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

ficha

05

São Paulo,

22 de julho de 2021

Av.11 em 22 de julho de 2021

Prenotação 816.599 de 02 de julho de 2021.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.2918.01698136-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/06/2021, nos autos do Proc. 00001383620115020313, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331NW000567464WS21W

Av.12 em 29 de novembro de 2021

Prenotação 829.773 de 10 de novembro de 2021.

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de novembro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Caio Cardozo Frizzera, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Ricardo Silva Vieira Ribeiro, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (Proc. 0020494320125020315), movida por **ROSANA CHINQUETE DA**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

43.161

ficha

05

verso

**FONSECA MONTEIRO**, CPF nº 083.055.308-84, contra **ALESSANDRA CABRERA** - EPP, CNPJ nº 11.054.688/0001-09; **INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA**, CNPJ nº 49.033.012/0001-01; **ALESSANDRA CABRERA**, CPF nº 173.455.308-17; e contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$63.788,83. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 23 de agosto de 2013, ÀS FLS. 55 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331TH000651912KT21F

Av.13 em 04 de abril de 2022

Prenotação 840.549 de 18 de março de 2022.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 18 de março de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Heliofabia Cristina Lopes Gomes, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Edvaldo Araujo dos Santos, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00001383620115020313), movida por **REGINALDO**

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

ficho

06

São Paulo,

04 de abril de 2022

EDUARDO GONÇALVES, CPF nº 278.719.708-60, contra GIROPAZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (GIROPAZE), CNPJ nº 04.790.403/0001-32; PAULO VICTOR GIROLIMETTI STEOLA, CPF nº 257.280.748-39; INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA, CNPJ nº 49.033.012/0001-01; FIT COMPANY EIRELI - EPP (FIT COMPANY), CNPJ nº 10.350.832/0001-91; e, o proprietário pelo R.1, VICTOR JESUS STEOLA, casado com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, e executado, VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$34.987,16. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DECISÃO DE 23 DE MAIO DE 2011, ÀS FLS. 24 DOS AUTOS.

A Escrevente Substituta,  
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331NB000736776KV22F

Av.14 em 20 de setembro de 2022

Prenotação 856.485 de 06 de setembro de 2022.

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jeferson Vieira Silva, Escrevente do 37º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.161

ficha

06

verso

0193229-33.2011.8.26.0100), movida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP, CNPJ nº 08.654.210/0001-05, contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 09.432.248/0001-04; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 587.869.888-91, IDELCI MULATO PAIVA, CPF nº 363.148.973-00, e o proprietário pelo R.1, VITOR JESUS STEOLA ou VICTOR JESUS STEOLA, casado com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Vitor Jesus Steola ou Victor Jesus Steola e sua mulher Edda Girolimetti Steola, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, VITOR JESUS STEOLA ou VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$2.043.826,20 (incluindo-se neste, outros imóveis).

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 1113283310F000854138Q1222

Av. 15 em 18 de dezembro de 2023

Prenotação 903.430 de 05 de dezembro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202312.0113.03064063-IA-061, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01 de dezembro de 2023, nos autos do processo 0003145082004405800, por solicitação da 5ª Vara Federal de Maceió, Alagoas, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua na ficha 07)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

43.161

ficha

07

Suely de Menezes Carvalho  
São Paulo, 18 de dezembro de 2023

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Suely de Menezes Carvalho

Suely de Menezes Carvalho

Selo Nº 111328331MV001163965DG23X

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula  
43 162

ficha  
1

São Paulo, 02 de Setembro de 19 81

IMÓVEL:- A VAGA número 29, localizada no sub-solo do EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, situado à Rua Dr. AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS nº 50, esquina com a rua SANTO ANTONIO, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de passeio, com a área privativa de 32,20ms2., a área de uso comum de 2,56ms2. e a área total de 34,76ms2., e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. (Contribuinte nº 171.034.0046-5).

PROPRIETÁRIOS:- GUIDO COMOLATTI e sua mulher ERSILIA CATALINI COMOLATTI, italianos, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG para estrangeiros nºs 1.983.390 e 2.756.256 e CIC 004.182.188-20, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Peixoto Gomide nº 932, aptº.61, e LEON ALEXANDR, engenheiro, e sua mulher LIA ALEXANDR, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs sob nºs 823.904 e 3.356.719 e CIC 005.674.268-15, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Suíça nº 53.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 119.781 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e matrícula 1639 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

- continua no verso -

matrícula

43 162

ficha

1  
verso

R.1 em 02 de Setembro de 1981

Pela escritura de 06 de agosto de 1981, do 2º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1440, fls.261, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de R\$-..... 355.000,00, a VICTOR JESUS STEOLA, brasileiro, industrial casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, portador do RG sob número 2.465.017 e CIC 037.642.308-00, domiciliado e residente nesta Capital, a Avenida Higienópolis nº 148, aptº.93.

O Escrevente Autorizado,

  
Sérgio Dias dos Santos

Av.2 em 28 de março de 2012

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de fevereiro de 2012 e da Certidão expedida em 10 de janeiro de 2012, pela 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0033852-29.2011.8.26.0002), distribuída em 26 de maio de 2011, em que são partes: OPINIÃO S/A, CNPJ 03.729.970/0001-10 (exequente); e, AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04 e VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 43.160, 43.161, 43.163 e 43.164, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.162

ficha

02

São Paulo, 28 de março de 2012

*Sau Ramos*

arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$41.359,38.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 572.528 Certidão/penhora

R.3 em 24 de julho de 2013  
Prenotação 608.184, de 12 de julho de 2013

**ARROLAMENTO DE BENS**

De acordo com o Ofício nº 951/2013 de 26 de junho de 2013, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, subscrito por Silvio César do Nascimento (Portaria de Delegação de Competência nº 07 de 17/01/2012), com o extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, lavrado junto ao sujeito passivo, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00 (Proc. Adm. 16095720417/2012-62), e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do **ARROLAMENTO DE BENS** do imóvel desta matrícula, pertencente a **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98 e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses da alienação ou oneração.

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.162

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,  
Sara Francez



Av.4 em 7 de agosto de 2014

Prenotação 634.989, de 29 de julho de 2014

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 29 de julho de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Irina Fukumori, Escrevente do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/ Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 017967-45.2011.8.26.011), movida pelo **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**, CNPJ 31.895.683/0001-16, contra o proprietário pelo R.01, **VICTOR JESUS STEOLA; EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, CPF 060.889.688-85; **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA**, CNPJ 09.432.248/0001-04, para constar que o imóvel desta, juntamente com o imóvel objeto das matrículas nºs 43.161, 43.163 e 43.164 desta Serventia, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio coexecutado, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado; sendo de R\$376.901,96 o valor da dívida.

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.162

ficha

03

São Paulo, 7 de agosto de 2014

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.05 em 21 de março de 2018  
Prenotação 724.823 de 01 de março de 2018.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201802.2809.00456084-IA-700, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/02/2018, nos autos do Proc. 00059959120134036119, por solicitação da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.06 em 06 de março de 2019  
Prenotação 749.282 de 12 de fevereiro de 2019.

**PENHORA – ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de fevereiro de

(continua no verso)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

**43.162**

ficha

**04**

verso

2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Isac Shirazawa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, CNPJ nº 53.834.735/0001-87, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$253.504,33 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta

Sara Francez

Av.07 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.589 de 14 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.1020.01224883-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/07/2020, nos autos do Proc. 00020494320125020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, e EDDA GIROLIMETTI STEOLA ou EDDA

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.162

ficha

04

São Paulo,

30 de julho de 2020

RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331TO000340934AF20D

Av.08 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de julho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento GG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela do Nascimento Preto, da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Benedito Tadeu de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 00028932720144036119), movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0117-71, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - EPP**, CNPJ 09.432.248/0001-04; **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF 363.148.973-00; e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de VICTOR JESUS STEOLA e sua mulher EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Victor Jesus Steola, já qualificado; tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$195.826.421,78 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta

Sara Francez

Selo Nº 111328331PD000340949CY20G

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.162

ficha

04

verso

Av.09 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na averbação anterior, e nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Fed. 8.212/91, para constar que FICA INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331RH000340951KR201

Av.10 em 13 de agosto de 2020

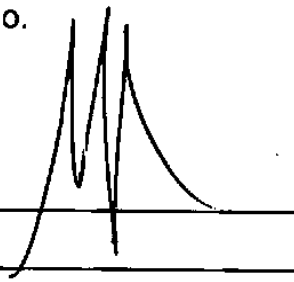
Prenotação 786.734 de 29 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.2717.01247467-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2020, nos autos do Proc. 01502006320035020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Selo Nº 111328331WL000346654RQ204

(continua na ficha 05)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.162

ficha

05

São Paulo,

22 de julho de 2021

Av.11 em 22 de julho de 2021

Prenotação 816.599 de 02 de julho de 2021.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.2918.01698136-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/06/2021, nos autos do Proc. 09001383620115020313, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,  
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331KR000567465LW218

Av.12 em 29 de novembro de 2021

Prenotação 829.773 de 10 de novembro de 2021.

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de novembro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Caio Cardozo Frizzera, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Ricardo Silva Vieira Ribeiro, extraída dos autos da ação Execução

(continua no verso)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

**43.162**

ficha

**05**

verso

Trabalhista (Proc. 0020494320125020315), movida por **ROSANA CHINQUETE DA FONSECA MONTEIRO**, CPF nº 083.055.308-84, contra **ALESSANDRA CABRERA - EPP**, CNPJ nº 11.054.688/0001-09; **INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA**, CNPJ nº 49.033.012/0001-01; **ALESSANDRA CABRERA**, CPF nº 173.455.308-17; e contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$63.788,83. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 23 de agosto de 2013, ÀS FLS. 55 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331JW000651914QL210

Av.13 em 20 de setembro de 2022

Prenotação 856.485 de 06 de setembro de 2022.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jeferson Vieira Silva, Escrevente do 37º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.162

ficha

06

São Paulo,

20 de setembro de 2022

0193229-33.2011.8.26.0100), movida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP, CNPJ nº 08.654.210/0001-05, contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 09.432.248/0001-04; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 587.869.888-91, IDELCI MULATO PAIVA, CPF nº 363.148.973-00, e o proprietário pelo R.1 VITOR JESUS STEOLA ou VICTOR JESUS STEOLA, casado com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Vitor Jesus Steola ou Victor Jesus Steola e sua mulher Edda Girolimetti Steola, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, VITOR JESUS STEOLA ou VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado; dando-se a causa o valor de R\$2.043.826,20 ( incluindo-se neste, outros imóveis).

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331GJ000854140WA225

Av.14 em 18 de dezembro de 2023

Prenotação 903.430 de 05 de dezembro de 2023.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202312.0113.03064063-IA-061, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01 de dezembro de 2023, nos autos do processo 0003145082004405800, por solicitação da 5ª Vara Federal de Maceió, Alagoas, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua no verso)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.162

ficha

06

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Suely de Menezes Carvalho Suely de Menezes Carvalho

Selo Nº 111328331XL001163966EV23N

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

de São Paulo

matrícula

43 163

ficha

1

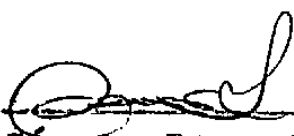
São Paulo, 02 de Setembro de 1981

**IMÓVEL:-** A VAGA número 45, localizada no sub-solo do EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, situado à Rua Dr. AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS nº 50, esquina com a rua SANTO ANTONIO, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de passeio, com a área privativa de 32,20ms², a área de uso comum de 2,56ms². e a área total de 34,76ms², e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. (Contribuinte nº 171.034.0062-7)

**PROPRIETÁRIOS:-** GUIDO COMOLATTI e sua mulher ERSILIA CATALINI COMOLATTI, italianos, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG para estrangeiros nºs 1.983.390 e 2.756.256 e CIC 004.182.188-20, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Peixoto Gomide nº 932, aptº.61, e LEON ALEXANDR, engenheiro, e sua mulher LIA ALEXANDR, do lar, Brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs sob nºs 823.904 e 3.356.719 e CIC 005.674.268-15, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Suiça nº 53.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 119.781 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e matrícula 1639 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

  
Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

matrícula

43 163

ficha

1  
verso

R.1 em 02 de Setembro de 1981

Pela escritura de 06 de agosto de 1981, do 2º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1440, fls.261, os proprietários, - já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de G-..... 355.000,00, a VICTOR JESUS STEOLA, brasileiro, industrial casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515 /77, com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, portador de RG sob número 2.465.017 e CIC 037.642.308-00, domiciliado e residente nesta Capital, a Avenida Higienópolis nº 148, aptº.93.

O Escrevente Autorizado,

  
Sérgio Dias dos Santos

Av.2 em 28 de março de 2012

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de fevereiro de 2012 e da Certidão expedida em 10 de janeiro de 2012, pela 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0033852-29.2011.8.26.0002), distribuída em 26 de maio de 2011, em que são partes: OPINIÃO S/A, CNPJ 03.729.970/0001-10 (exequente); e, AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04 e VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 43.160, 43.161, 43.162 e 43.164, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos

- continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

matrícula

43.163

ficha

02

São Paulo, 28 de março de 2012

*Saufrances*

arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$41.359,38.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 572.528 Certidão/penhora

R.3 em 24 de julho de 2013

Prenotação 608.184, de 12 de julho de 2013

**ARROLAMENTO DE BENS**

De acordo com o Ofício nº 951/2013 de 26 de junho de 2013, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, subscrito por Sílvio César do Nascimento (Portaria de Delegação de Competência nº 07 de 17/01/2012), com o extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, lavrado junto ao sujeito passivo, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00 (Proc. Adm. 16095720417/2012-62), e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do **ARROLAMENTO DE BENS** do imóvel desta matrícula, pertencente a **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98 e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses da alienação ou oneração.

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.163

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Av.4 em 7 de agosto de 2014

Prenotação 634.989, de 29 de julho de 2014

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 29 de julho de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Irina Fukumori, Escrevente do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/ Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 017967-45.2011.8.26.011), movida pelo BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, CNPJ 31.895.683/0001-16, contra o proprietário pelo R.1, VICTOR JESUS STEOLA; EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA, CPF 060.889.688-85; e, AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04, para constar que o imóvel desta, juntamente com o imóvel objeto das matrículas nºs 43.161, 43.162 e 43.164 desta Serventia, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio coexecutado, VICTOR JESUS STEOLA, casado; sendo de R\$376.901,96 o valor da dívida.

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.163

ficha

03

São Paulo 7 de agosto de 2014

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.05 em 21 de março de 2018  
Prenotação 724.823 de 01 de março de 2018.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201802.2809.00456084-IA-700, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/02/2018, nos autos do Proc. 00059959120134036119, por solicitação da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.06 em 06 de março de 2019  
Prenotação 749.282 de 12 de fevereiro de 2019.

**PENHORA – ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de fevereiro de

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**ONR**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.163

ficha

03

verso

2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Isac Shirazawa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, CNPJ nº 53.834.735/0001-87, contra os proprietários pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA** ou **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$253.504,33 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Av.07 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.589 de 14 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.1020.01224883-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/07/2020, nos autos do Proc. 00020494320125020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, e EDDA GIROLIMETTI STEOLA ou EDDA

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.163

ficha

04

São Paulo,

30 de julho de 2020

RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331UD000340935MU20D

Av.08 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de julho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela do Nascimento Preto, da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Benedito Tadeu de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 00028932720144036119), movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0117-71, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - EPP**, CNPJ 09.432.248/0001-04; **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF 363.148.973-00; e o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário, Victor Jesus Steola, já qualificado; tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$195.826.421,78 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis)..

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331AC000340952GJ20F

(continua no verso)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.163

ficha

04

verso

Av.09 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na averbação anterior, e nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Fed. 8.212/91, para constar que FICA INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331JV000340954EG20

Av.10 em 13 de agosto de 2020

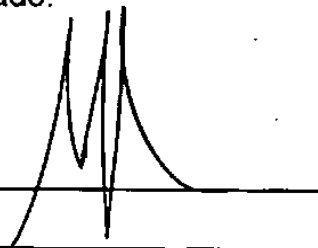
Prenotação 786.734 de 29 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.2717.01247467-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2020, nos autos do Proc. 01502006320035020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Selo Nº 111328331NT000346655AH20C

(continua na ficha 05)

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

43.163

ficha

05

São Paulo,

22 de julho de 2021

Av.11 em 22 de julho de 2021

Prenotação 816.599 de 02 de julho de 2021.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.2918.01698136-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/06/2021, nos autos do Proc. 00001383620115020313, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331OT000567466LI210

Av.12 em 20 de setembro de 2022

Prenotação 856.485 de 06 de setembro de 2022.

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jeferson Vieira Silva, Escrevente do 37º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0193229-33.2011.8.26.0100), movida por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM**

(continua no verso)

Visualização desobstruída  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

43.163

ficha

05

verso

**DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP, CNPJ nº 08.654.210/0001-05, contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 09.432.248/0001-04; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 587.869.888-91, IDELCI MULATO PAIVA, CPF nº 363.148.973-00, e o proprietário pelo R.1 VITOR JESUS STEOLA ou VICTOR JESUS STEOLA, casado com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Vitor Jesus Steola ou Victor Jesus Steola e sua mulher Edda Girolimetti Steola, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **VITOR JESUS STEOLA** ou **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$2.043.826,20 ( incluindo-se neste, outros imóveis).**

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331AP000854142GB22L

Av. 13 em 20 de outubro de 2022

Prenotação 859,297 de 05 de outubro de 2022.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de outubro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Andreia Palmeira Souza Lima, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Alessandro Tadeu Alvares, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0001448-46.2012.5.02.0312), movida por **ROSANA**

(continua na ficha 06)

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

43.163

ficha

06

São Paulo,

20 de outubro de 2022

CHINQUETE DA FONSECA MONTEIRO, CPF nº 083.055.308-84, contra  
INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA, CNPJ nº  
49.033.012/0001-01, ALESSANDRA CABRERA, CNPJ nº 11.054.688/0001-09,  
ALESSANDRA CABRERA, CPF nº 173.455.308-17, e contra os proprietários, pelo  
R.1, VICTOR JESUS STEOLA ou VITOR JESUS STEOLA e sua mulher EDDA  
GIROLIMETTI STEOLA ou EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados,  
para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado  
depositário, o executado VICTOR JESUS STEOLA, dando-se à causa o valor de  
R\$10.176,76.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CH000874083XX22R

Av.14 em 18 de dezembro de 2023

Prenotação 903.430 de 05 de dezembro de 2023.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número  
202312.0113.03064063-IA-061, emitido eletronicamente pela Central de  
Indisponibilidade em 01 de dezembro de 2023, nos autos do processo  
0003145082004405800, por solicitação da 5ª Vara Federal de Maceió, Alagoas,  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e em conformidade com o Provimento nº  
39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a  
INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já  
qualificado.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.163

ficha

06

verso

A Escrevente Substituta,

Suely de Menezes Carvalho Suely de Menezes Carvalho

Selo Nº 111328331XH001163967GI23D

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

matrícula  
43 164

ficha  
1

São Paulo, 02 de Setembro de 1981

*Pequeira*

IMÓVEL:- A VAGA número 61, localizada no sub-solo do EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, situado à Rua Dr. AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS nº 50, esquina com a rua SANTO ANTONIO, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de passeio, com a área privativa de 32,20ms2., a área de uso comum de 2,56ms2. e a área total de 34,76ms2., e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. (Contribuinte nº 171.034.0025-2).

PROPRIETÁRIOS:- GUIDO COMOLATTI e sua mulher ERSILIA CATALINI COMOLATTI, italianos, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG para estrangeiros nºs 1.983.390 e 2.756.256 e CIC 004.182.188-20, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Peixoto Gomide nº 932, aptº.61, e LEON ALEXANDR, engenheiro, e sua mulher LIA ALEXANDR, do lar, Brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs sob nºs 823.904 e 3.356.719 e CIC 005.674.268-15, domiciliados e residentes nesta Capital, a rua Suíça nº 53.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 119.781 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e matrícula 1639 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

*Sergio Dias dos Santos*  
Sergio Dias dos Santos

- continua no verso -

matrícula

43 164

ficha

1

verso

R.1 em 02 de Setembro de 1981

Pela escritura de 06 de agosto de 1981, do 2º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1440, fls.261, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de G-.... 355.000,00, a VICTOR JESUS STEOLA, brasileiro, industrial casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, portador do RG sob número 2.465.017 e CIC 037.642.308-00, domiciliado e residente nesta Capital, a Avenida Higienópolis nº 148, aptº.93.

O Escrevente Autorizado,

  
Sergio Dias dos Santos

Av.2 em 28 de março de 2012

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 17 de fevereiro de 2012 e da Certidão expedida em 10 de janeiro de 2012, pela 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 0033852-29.2011.8.26.0002), distribuída em 26 de maio de 2011, em que são partes: OPINIÃO S/A, CNPJ 03.729.970/0001-10 (exequente); e, AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ 09.432.248/0001-04 e VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 43.160, 43.161, 43.162 e 43.163, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.164

ficha

02

São Paulo, 28 de março de 2012

*Saustram*

arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$41.359,38.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 572.528 Certidão/penhora

R.3 em 24 de julho de 2013

Prenotação 608.184, de 12 de julho de 2013

**ARROLAMENTO DE BENS**

De acordo com o Ofício nº 951/2013 de 26 de junho de 2013, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, subscrito por Silvio César do Nascimento (Portaria de Delegação de Competência nº 07 de 17/01/2012), com o extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, lavrado junto ao sujeito passivo, **VICTOR JESUS STEOLA**, CPF 037.642.308-00 (Proc. Adm. 16095720417/2012-62), e nos termos do art. 64 da Lei Fed. 9.532, de 10/12/97, o Oficial deste Serviço foi autorizado a proceder ao Registro do **ARROLAMENTO DE BENS** do imóvel desta matrícula, pertencente a **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**. De conformidade com o § 1º do art. 7º da IN SRF 143/98 e § 1º do art. 5º da IN SRF 264/2002, o Oficial do Registro deverá comunicar, no prazo de 48 horas, à autoridade administrativa que houver efetuado o arrolamento, a ocorrência de qualquer das hipóteses da alienação ou oneração.

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.164

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Av.4 em 7 de agosto de 2014

Prenotação 634.989, de 29 de julho de 2014

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 29 de julho de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Irina Fukumori, Escrevente do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/ Diretora, Paola Martins Lo Sardo Palestino, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 017967-45.2011.8.26.011), movida pelo **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**, CNPJ 31.895.683/0001-16, contra o proprietário pelo R.1, **VICTOR JESUS STEOLA**; **EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA**, CPF 060.889.688-85; e, **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA**, CNPJ 09.432.248/0001-04, para constar que o imóvel desta, juntamente com o imóvel objeto das matrículas nºs 43.161, 43.162 e 43.163 desta Serventia, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o próprio coexecutado, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado; sendo de R\$376.901,96 o valor da dívida.

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.164

ficha

03

São Paulo, 7. de agosto de 2014

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.05 em 21 de março de 2018  
Prenotação 724.823 de 01 de março de 2018.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201802.2809.00456084-IA-700, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/02/2018, nos autos do Proc. 00059959120134036119, por solicitação da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.06 em 06 de março de 2019  
Prenotação 749.282 de 12 de fevereiro de 2019.

**PENHORA – ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de fevereiro de

(continua no verso)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

**43.164**

ficha

**03**

verso

2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Isac Shirazawa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1002263-54.2016.8.26.0704), movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZA MORUMBI, CNPJ nº 53.834.735/0001-87, contra os proprietários pelo R.1, VICTOR JESUS STEOLA e sua mulher EDDA GIROLIMETTI STEOLA ou EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado, VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$253.504,33 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Av.07 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.589 de 14 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.1020.01224883-IA-940, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/07/2020, nos autos do Proc. 00020494320125020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, e EDDA GIROLIMETTI STEOLA ou EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados.

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.164

ficha

04

São Paulo, 30 de julho de 2020

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331PP000340936KV209

Av.08 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de julho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Daniela do Nascimento Preto, da 3ª Vara Federal de Guarulhos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Benedito Tadeu de Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 00028932720144036119), movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ 00.394.460/0117-71, contra **AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA - EPP**, CNPJ 09.432.248/0001-04; **IDELCI MULATO PAIVA**, CPF 363.148.973-00; e o proprietário pelo R 1, **VICTOR JESUS STEOLA**, casado com **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **VICTOR JESUS STEOLA** e sua mulher **EDDA GIROLIMETTI STEOLA**, já qualificados, **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário, Victor Jesus Steola, já qualificado; tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$195.826.421,78 (incluindo-se neste o valor de outros imóveis).

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331JW000340955RF200

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.164

ficha

04

verso

Av.09 em 30 de julho de 2020

Prenotação 785.603 de 14 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na averbação anterior, e nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Fed. 8.212/91, para constar que FICA INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Selo Nº 111328331LT000340957YH200

Av.10 em 13 de agosto de 2020

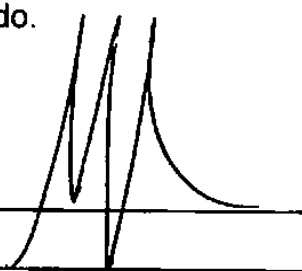
Prenotação 786.734 de 29 de julho de 2020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202007.271701247467-IA-520, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/07/2020, nos autos do Proc. 01502006320035020315, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Selo Nº 111328331IF000346656AN20L

(continua na ficha 05)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

43.164

ficha

05

São Paulo,

22 de julho de 2021

Av.11 em 22 de julho de 2021

Prenotação 816.599 de 02 de julho de 2021.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.2918.01698136-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/06/2021, nos autos do Proc. 00001383620115020313, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,  
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331XI000567467BT213

Av.12 em 20 de setembro de 2022

Prenotação 856.485 de 06 de setembro de 2022.

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jeferson Vieira Silva, Escrevente do 37º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0193229-33.2011.8.26.0100), movida por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

**43.164**

ficha

**05**

verso

**DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP, CNPJ nº 08.654.210/0001-05, contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 09.432.248/0001-04; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 587.869.888-91, IDELCI MULATO PAIVA, CPF nº 363.148.973-00, e o proprietário pelo R.1, VITOR JESUS STEOLA ou VICTOR JESUS STEOLA, casado com EDDA GIROLIMETTI STEOLA, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Vitor Jesus Steola ou Victor Jesus Steola e sua mulher Edda Girolimetti Steola, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **VITOR JESUS STEOLA** ou **VICTOR JESUS STEOLA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$2.043.826,20 (incluindo-se neste, outros imóveis).**

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331YK000854144GW226

Av.13 em 18 de dezembro de 2023

Prenotação 903.430 de 05 de dezembro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202312.0113.03064063-IA-061, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01 de dezembro de 2023, nos autos do processo 0003145082004405800, por solicitação da 5ª Vara Federal de Maceió, Alagoas, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua na ficha 06)

Visualização disponível em [www.registratores.org.br](http://www.registratores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula  
43.164

ficha  
06

Suely de Menezes Carvalho  
São Paulo, 18 de dezembro de 2023

INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a VICTOR JESUS STEOLA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Suely de Menezes Carvalho Suely de Menezes Carvalho

Selo Nº 111328331LO001163968PD23U

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis